



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DECRETO Nº 4.986, DE 22 DE MARÇO DE 2021.**

*Dispõe sobre o impedimento do Prefeito Municipal de Itanhandu para o exercício de suas atribuições e sua substituição pelo Vice-Prefeito, e dá outras providências".*

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55 c/c 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO, o impedimento do Prefeito Municipal para o desempenho de suas atribuições devido a sua internação, em Unidade de Terapia Intensiva – UTI para tratamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave – SARS-CoV-2 (COVID-19), e atestado médico apresentado em 22 de março de 2021;

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade na gestão do Município de Itanhandu;

CONSIDERANDO, a atribuição legal que deve ser desempenhada pelo Vice-Prefeito nos casos de impedimento do Prefeito, conforme normatiza o art. 55 da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica o Vice-Prefeito, enquanto substituto legal do Prefeito, investido nas atribuições legais de Chefe do Poder Executivo Municipal a partir de 22 de março de 2021.

Art. 2º - Ficam mantidos os subsídios do Prefeito, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 59 da Lei Orgânica do Município de Itanhandu/MG.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até a cessação do impedimento do Prefeito.

Itanhandu, 22 de março de 2021.

  
**Paulo Henrique Pinto Monteiro**  
**Prefeito Municipal em Exercício**



Decreto Legislativo nº: 001  
Promulgado em: 09/04/2021  
Câmara Municipal de Itanhandu

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU – MINAS GERAIS

### DECRETO LEGISLATIVO 001/2021

Aprovado em 1ª discussão

por unanimidade

Sala das Sessões 09/04/2021

[Assinatura]

Presidente da Câmara

A Mesa da Câmara Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de uma de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica aprovada, de acordo com o art. 32, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e art. 33, inciso III, art. 45, inciso V, alínea "c" do Regimento Interno desta Casa, a concessão de licença remunerada ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Itanhandu, Sr. Carlos Gonçalves da Fonseca, pelo período de até 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - O pedido de autorização está alicerçado em ausência por motivo de doença, conforme comprovação anexa ao pedido, constituído por atestado/relatório médico emitido por profissional legalmente habilitado.

**Art. 3º** - Fica assegurado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, o direito de percepção de sua remuneração durante o período de licença, conforme estabelece o inciso I, § 1º do art. 59 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2021.

Câmara Municipal de Itanhandu, 09 de abril de 2021.

[Assinatura]  
**Maurício Ordine Neto**  
Presidente da Câmara

Talita Monique de Oliveira  
**Talita Monique de Oliveira**  
Secretária

[Assinatura]  
**Sandro Ferreira Coelho**  
Vice-Presidente

[Assinatura]  
**Pierre Caetano Ferreira**  
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU – MINAS GERAIS**

**“Termo Especial de Compromisso e Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores do Município de Itanhandu para o quadriênio 2021/2024” e eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2021/2022”.**

Ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e trinta minutos, em Sessão Solene da Câmara Municipal desta cidade de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no Plenário Cyro Batista Scarpa, à Rua Engenheiro Paulo Franco da Rosa nº 298, nesta cidade, foram empossados o Prefeito Municipal Senhor Carlos Gonçalves da Fonseca, o Vice-Prefeito Senhor Paulo Henrique Pinto Monteiro e os Vereadores: Cleberson José Guimarães Gonçalves, D’avid da Silva Inácio, Éder de Almeida Pinto Benício, Luiz Fernando da Fonseca, Maurício Ordine Neto, Pierre Caetano Ferreira, Rivaldo de Freitas, Sandro Ferreira Coelho e Talita Monique de Oliveira, eleitos em 15 de novembro de 2020. Instalada a Câmara e com o compromisso constitucional feito pelos Vereadores procedeu-se a eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2021/2022 que após apurados os votos ficou assim constituída: Maurício Ordine Neto – Presidente, Sandro Ferreira Coelho – Vice-Presidente, Talita Monique de Oliveira – 1ª Secretária, Pierre Caetano Ferreira – 2º Secretário. Para constar, eu, Talita Monique de Oliveira, Secretária da Mesa da Câmara, lavrei o presente termo que vai por mim assinada, por todos os Vereadores e pelo Prefeito e Vice-Prefeito eleitos.

**Maurício Ordine Neto**  
Presidente da Câmara Municipal

**Cleberson José Guimarães Gonçalves**  
Vereador Empossado

**Talita Monique de Oliveira**  
Secretária

**D’avid da Silva Inácio**  
Vereador Empossado

**Sandro Ferreira Coelho**  
Vice-Presidente

**Éder de Almeida Pinto Benício**  
Vereador Empossado

**Pierre Caetano Ferreira**  
2º Secretário

**Luiz Fernando da Fonseca**  
Vereador Empossado

**Carlos Gonçalves da Fonseca**  
Prefeito Eleito e Empossado

**Rivaldo de Freitas**  
Vereador Empossado

**Paulo Henrique Pinto Monteiro**  
Vice-Prefeito Eleito e Empossado

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - COMARCA DA CAPITAL DE JUSTIÇA**

TANHANDU CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO NOTAS

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de EDER DE ALMEIDA PINO BENICIO PIERRI CAETANO FERREIRA em testemunho da verdade.  
ITANHANDU/MG, 05/01/2021

SELO DE CONSULTA EGP49912  
CODIGO DE SEGURANÇA 2925 9132 0426 7886



Emol: R\$ 11,64 - Tfu: R\$ 3,62 - Valor final: R\$ 15,58 - ISS: R\$ 0,92

Nº DA ETIQUETA AAT901276

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - COMARCA DA CAPITAL DE JUSTIÇA**

TANHANDU CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO NOTAS

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de SANDRO FERREIRA COELHO DAVID DA SILVA NACIO em testemunho da verdade.  
ITANHANDU/MG, 05/01/2021

SELO DE CONSULTA EGP49910  
CODIGO DE SEGURANÇA 2387 8029 6607 0197



Emol: R\$ 11,64 - Tfu: R\$ 3,62 - Valor final: R\$ 15,58 - ISS: R\$ 0,92

Nº DA ETIQUETA AAT901276

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - COMARCA DA CAPITAL DE JUSTIÇA**

ITANHANDU CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO NOTAS

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de CLEBERSON JOSE GUMARAES GONCALVES FALITA MONIQUE DE OLIVEIRA em testemunho da verdade.  
ITANHANDU/MG, 06/01/2021

SELO DE CONSULTA EGP49908  
CODIGO DE SEGURANÇA 1559 3887 6280 8766



Emol: R\$ 11,64 - Tfu: R\$ 3,62 - Valor final: R\$ 15,58 - ISS: R\$ 0,92

Nº DA ETIQUETA AAT901276

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - COMARCA DA CAPITAL DE JUSTIÇA**

TANHANDU CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO NOTAS

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de MAURICIO ORDINE NETO em testemunho da verdade.  
ITANHANDU/MG, 06/01/2021

SELO DE CONSULTA EGP49918  
CODIGO DE SEGURANÇA 0507 6666 9366 1266



Emol: R\$ 5,82 - Tfu: R\$ 1,81 - Valor final: R\$ 7,79 - ISS: R\$ 0,46

Nº DA ETIQUETA AAT901276

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - COMARCA DA CAPITAL DE JUSTIÇA**

TANHANDU CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO NOTAS

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de WIVALDO DE FREITAS PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO em testemunho da verdade.  
ITANHANDU/MG, 05/01/2021

SELO DE CONSULTA EGP49916  
CODIGO DE SEGURANÇA 0000 7886 1541 6716



Emol: R\$ 11,64 - Tfu: R\$ 3,62 - Valor final: R\$ 15,58 - ISS: R\$ 0,92

Nº DA ETIQUETA AAT901276

**PODER JUDICIÁRIO - TJMG - COMARCA DA CAPITAL DE JUSTIÇA**

TANHANDU CARTORIO DO PRIMEIRO OFICIO NOTAS

Reconheço por autenticidade a(s) assinatura(s) de LUIZ FERNANDO DA FONSECA CARLOS GONCALVES DA FONSECA em testemunho da verdade.  
ITANHANDU/MG, 05/01/2021

SELO DE CONSULTA EGP49914  
CODIGO DE SEGURANÇA 1754 0407 1140 0287



Emol: R\$ 11,64 - Tfu: R\$ 3,62 - Valor final: R\$ 15,58 - ISS: R\$ 0,92

Nº DA ETIQUETA AAT901276